

MULHERES, MERCADO DE TRABALHO E INFORMALIDADE: liberdade ou precarização?

Marcella da Silva¹
Rejane Gomes Carvalho²

RESUMO

Este artigo propõe trazer reflexões acerca das transformações recentes no mundo do trabalho, com um recorte específico para a realidade das mulheres na esfera privada e como a mesma se reflete nas condições de inserção profissional. Busca ainda entender quais os lugares que as mulheres ocupam no mercado de trabalho e se essas ocupações tem sido fruto da sua liberdade de escolha ou pela falta dela, gerando ainda mais precarização do trabalho. Para tanto, analisaremos alguns indicadores sobre o comportamento do empreendedorismo feminino no Brasil e os desafios encontrados no enfrentamento da questão de equidade de gênero. O artigo está fundamentado na abordagem teórica sobre trabalho e gênero, destacando-se a discussão da apropriação do trabalho feminino pelo sistema capitalista, além do levantamento e análise de dados secundários para caracterizar o perfil da força de trabalho e o empreendedorismo feminino.

Palavras-chave: Mercado de trabalho, Mulheres, Divisão sexual do trabalho, Capitalismo.

INTRODUÇÃO

Este artigo propõe reflexões sobre as mudanças no mercado de trabalho, fazendo um recorde de gênero para analisar a inserção da mulher nesse contexto. Para tanto, buscamos analisar a construção histórica do que é ser mulher, dos papéis e espaços a elas impostos, entendendo-os como fatores que serviram para construir as desigualdades também na esfera do trabalho.

Procuramos, dessa forma, entender a discussão teórica sobre a divisão sexual do trabalho, bem como o papel das instituições da sociedade civil como esferas que reforçam a propagação dessas desigualdades. Feito isso, propomos analisar as transformações no mundo do trabalho e, dentro desse processo, localizar os fatores que influenciam na inserção produtiva das mulheres. Além disso, busca-se problematizar sob que condições essa inserção aconteceu, e se a mesma significou ou não melhores condições de vida para essas mulheres.

Com a retrospectiva histórica do que é ser mulher e da inserção das mesmas no mercado de trabalho, buscamos analisar como o capital se apropria dessas desigualdades sociais para reforçá-las também na esfera do trabalho com o objetivo de lucrar cada vez mais, uma vez que

¹ Mestranda do Curso de Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, marcelladsmello@gmail.com

² Prof^a Adjunta do departamento de economia da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, rejanegcarvalho@yahoo.com.br

as mulheres estão inseridas em proporção significativa no mercado informal de trabalho. Mesmo aquelas que conseguem ascender e ocupar cargos de lideranças, ainda assim sofrem o peso de “ser mulher” em uma sociedade patriarcal e machista, ganhando menos e tendo seu trabalho menos valorizado.

Desta forma, questionamos se a inserção no mercado de trabalho informal tem sido uma forma de liberdade ou ainda de mais precarização, uma vez que o Estado, em seu plano neoliberal, tende a tratar os problemas sociais como questões individuais, alimentando o empreendedorismo e as atividades por conta própria como forma de sobrevivência em meio ao desemprego. Empreender por necessidade ou por liberdade? Existe alguma diferença? Quais os impactos disso para a vida das mulheres? É sobre essas questões que vamos começar a refletir.

METODOLOGIA

Este estudo está fundamentado na abordagem teórica, qualitativa, com revisão da bibliografia referente à temática de trabalho e gênero, para alcançarmos a discussão da inserção da mulher no mercado de trabalho no sistema capitalista.

Por outro lado, utilizamos da análise de dados secundários para caracterizar o perfil da força de trabalho e o empreendedorismo feminino, possibilitando analisar as transformações no mundo do trabalho e, dentro desse processo, localizar os fatores que influenciam na inserção produtiva das mulheres.

1. MULHERES E TRABALHO: A CONSTRUÇÃO DAS DESIGUALDADES³

Historicamente, foi reservado às mulheres o espaço privado, de cuidado com a casa, marido e filhos, bem como o dever da procriação. De acordo com Saffioti (1976), cabe à mulher estabelecer a ordem familiar, ser responsável pelo equilíbrio e harmonia do lar, ou seja, o papel social estabelecido para as mulheres remetia à ideia de sensibilidade, carinho, afeto e fragilidade como características inerentes ao seu gênero. Ao homem foi destinado o espaço público, de trabalho, político, e no mais, de provedor da família.

³ Algumas ideias apresentadas neste tópico fazem parte do trabalho de conclusão de curso (TCC), monografia, de autoria de Marcella da Silva Mello, do curso de Serviço Social – UFPB. 2018.

Nesta perspectiva, Scott⁴ (1995), traz quatro elementos para entendermos historicamente e socialmente o papel pré-estabelecido às mulheres, a saber: os símbolos da sociedade, normas e valores, as instituições e a subjetividade. Os símbolos da sociedade delimitam a elas os papéis de boas moças e sensíveis, enquanto os poderosos heróis configuram-se no gênero masculino. As normas e valores da sociedade determinam o papel que cabe às mulheres e, desta forma, valorizam com desigualdade os afazeres cotidianos. As instituições, neste sentido, reforçam de forma institucionalizada por meio da igreja, trabalho, escola, família, entre outras, justamente os espaços reservados para homens e para as mulheres. E, por fim, a última norma citada por Scott, seria a própria subjetividade, ou seja, a formação da nossa identidade a partir dos elementos que vivenciamos na sociedade.

Desta forma, evidenciam-se os limites de espaços impostos às mulheres, que são os espaços internos, privados, enquanto para os homens reservam-se todas as possibilidades da vida pública.

Neste sentido, Portelli (2007) traz para o debate a ideia de que Gramsci entende que essas instituições fazem parte da sociedade civil, como um complexo da superestrutura ideológica. Para ele, a sociedade civil contempla todos os organismos ditos “privados”, ampliando, assim, o conceito de sociedade civil. Como superestrutura, compreende os organismos jurídico-político, cultural e ideológico que compõem o Estado, sendo este determinado pelo conjunto da sociedade civil e da sociedade política. A sociedade civil, neste sentido, interfere nas relações de forças do Estado. Para Portelli (2007),

Um dos aspectos essenciais da sociedade civil consiste em sua articulação interna, isto é, na organização através da qual a classe dirigente difunde sua ideologia [...] Gramsci reúne na estrutura ideológica não somente as organizações cuja função é difundir a ideologia, mas também todos os meios de comunicação social e todos os instrumentos que permitam influenciar a “opinião pública” (PORTELLI, 2007, p. 27).

Essa lógica do autor nos permite compreender o quão forte é a ideologia propagada sobre os papéis e lugares da mulher na sociedade, permitindo a manutenção da lógica de discriminação e exploração da vida das mesmas na sociedade e no mercado de trabalho, assunto que vamos tratar mais especificamente no próximo tópico.

Faz-se importante acrescentar a esse debate uma discussão que Scott não considera na sua análise da problemática de gênero, que é o patriarcado, considerado por Saffioti⁵ (2004)

⁴ Historiadora Norte-Americana, referência sobre a utilização e discussão do termo gênero na história.

⁵ Socióloga marxista, feminista brasileira, professora e estudiosa da violência de gênero.

extremamente necessário para entender, dentro de uma dimensão mais ampliada, as relações de dominação-exploração sobre as mulheres.

Apesar das duas autoras que habitam o universo da história e da sociologia, sendo referências teóricas nos estudos de gênero e patriarcado, convergirem com a existência do poder, opressão e desigualdade nas relações de gênero, existe um conflito de reflexão entre ambas. Para Scott (1995), esse processo de desigualdade é automático, considerando as questões biológicas entre homens e mulheres, ou seja, a desigualdade estaria relacionada com as condicionalidades físicas de cada gênero, estabelecendo assim limites para a realização de atividades por parte do gênero feminino de acordo com suas características físicas.

Na obra “Gênero: uma análise útil para análise histórica” (1995), a autora afirma que “gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e que o gênero é uma forma primária de significar as relações de poder” (Scott, p. 21).

Segundo Saffioti (2004) é limitado acreditar que a divisão sexual do trabalho se dá pelos aspectos físicos, tendo em vista que as mulheres em algumas sociedades também eram responsáveis pela caça, por exemplo. Saffioti considera ainda em sua obra “Gênero, patriarcado e violência” (2004), que nas sociedades pré-capitalistas, onde prevalecia o regime de caça e coleta, diferente dos homens que saíam para caçar, deparando-se com a possibilidade de voltar sem nada ou com um animal pequeno, insuficiente para alimentação do grupo, as mulheres sempre voltavam da coleta com algum alimento.

Desta forma, defende que é inviável considerar que as desigualdades existentes no mundo do trabalho sejam provenientes de questões biológicas que determinam para o homem a condição de maior força física, sendo que para as mulheres são impostas características frágeis e sensíveis. Sendo assim, o patriarcado é quem estabelece relações de hierarquia, poder, dominação e de uma sociedade em que os homens mantêm a hegemonia do conhecimento. Enquanto as mulheres desejavam transformações sociais, os homens desejavam manter para si a dominação das relações e de sua reprodução.

2. TRANSFORMAÇÕES NO MUNDO DO TRABALHO

Compreender as transformações no mundo do trabalho é imprescindível para entendermos as tendências e possibilidades que o capital nos apresenta e nos submete como trabalhadores/as e assim perceber qual papel as mulheres ocupam nesse sistema e as

consequências dessas transformações para suas vidas, questão que vamos ver de forma mais específica no tópico 2.1.

De acordo com Antunes (2009), “adentramos em uma nova era de precarização estrutural do trabalho”. Essa afirmação não descarta a existência de trabalho precarizado ao longo da história, mas nos remonta a uma era específica de trabalho desregulamentado e de retiradas de direitos em grande escala e em uma velocidade assustadora. Na sua obra “Os sentidos do trabalho” o autor sinaliza que a acumulação flexível apareceu como um mecanismo para a saída da crise, tendo o neoliberalismo e a reestruturação produtiva como as suas maiores expressões.

O processo de acumulação flexível, de acordo com o autor, foi a principal responsável pelas drásticas mudanças ocorridas na organização do trabalho em nível mundial. Dentre elas, destaca o enorme desemprego estrutural, um crescente contingente de trabalhadores em condições precarizadas, além de uma degradação que se amplia, na relação metabólica entre homem e natureza. Neste sentido, Antunes (2018) afirma que,

A degradação típica do taylorismo e do fordismo, que vigorou ao longo de praticamente todo o século XX, teve (e ainda tem) um desenho mais acentuadamente despótico, embora mais regulamentado e contratualista. O trabalho tinha uma conformação mais coisificada e reificada, mais maquinal, mas, em contrapartida, era provido de direitos e de regulamentação, mesmo para seus polos mais qualificados. A segunda forma de degradação do trabalho típica da empresa da flexibilidade toyotizada é aparentemente mais “participativa”, mas seus traços de reificação são ainda mais interiorizados (com seus mecanismos de “envolvimentos”, “parcerias”, “colaborações” e “individualizações”, “metas” e “competências”), sendo responsável pela desconstrução monumental dos direitos sociais do trabalho (ANTUNES, 2018, p. 76-77).

O autor destaca ainda alguns elementos para entendermos esse novo momento, dos quais pontua-se três: a erosão do trabalho contratado e regulamentado, dominante no século XX, e sua substituição pelas diversas formas de trabalho atípico, precarizado e “voluntário”; a criação das “falsas” cooperativas, visando dilapidar ainda mais as condições de remuneração dos trabalhadores, solapando os seus direitos e aumentando os níveis de exploração da sua força de trabalho; e, o “empreendedorismo”, que cada vez mais se configura como forma oculta de trabalho assalariado, fazendo proliferar as distintas formas de flexibilização salarial, de horário, funcional ou organizativa.

Essa nova era do trabalho é marcada pelo avanço da precarização, do trabalho em atividades flexíveis e, ainda mais, com trabalhadores que nessa era da tecnologia muitas vezes não têm empregador direto, entrando na lógica contraditória do capital que não oferece nem

mesmo os meios de produção, como é o caso dos trabalhadores de aplicativos, que passam a ser eles mesmos responsáveis por seus meios materiais de trabalho. Desta forma, o trabalho é realizado de modo desregulamentado, sem nenhuma segurança ou garantia. De acordo com Antunes (2001),

É preciso que se diga de forma clara: desregulamentação, flexibilização, terceirização, bem como todo esse receituário que se esparrama pelo “mundo empresarial”, são expressões de uma lógica societal onde o capital vale e a força humana de trabalho só conta enquanto parcela imprescindível para a reprodução deste mesmo capital. Isso porque o capital é incapaz de realizar sua autovalorização sem utilizar-se do trabalho humano. Pode *diminuir* o trabalho vivo, mas não *eliminá-lo*. Pode precarizá-lo e desempregar parcelas imensas, mas não pode extingui-lo (ANTUNES, 2001, p. 38).

Ou seja, nessa nova era do trabalho, o próprio trabalhador arca com os meios que precisa para trabalhar e vende sua força de trabalho a um aplicativo de transporte, de alimentação ou qualquer outro que “não é seu patrão”, que interliga sua comunicação a um restaurante ou passageiro que também não é seu patrão. Essa é a lógica dessa nova era do trabalho, ampliada pela tecnologia da informação. Flexibilidade, mais rapidez, mais exploração, menos segurança, menos direitos.

E mais, essas “alternativas” de trabalho não são alheias aos interesses do capital. Conforme afirma Antunes (2009, p. 113) “[...] Essas atividades cumprem um papel de funcionalidade em relação ao sistema, que hoje não quer ter nenhuma preocupação pública e social com os desempregados”.

Com isso, para viabilizar o lucro do capital, o Estado precisa dar conta da velocidade das mudanças de modo a alterar a legislação do trabalho para permitir a flexibilização da força de trabalho. Por outro lado, nessa relação entre capital e Estado, impõe-se a responsabilidade da inserção profissional aos próprios cidadãos com o discurso do empreendedorismo, do sujeito como protagonista do seu próprio sucesso. Essa lógica do empreendedorismo muito interessa ao capital e ao Estado.

O primeiro se reinventa e lucra cada vez mais, o segundo “se livra” das expressões sociais da questão social cada vez mais presente na sociedade: desemprego, pobreza, falta de cidadania. Ou seja, como diz Antunes, sem nenhuma preocupação social.

2.1 EXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO FEMININA NO CAPITALISMO

Para Saffioti (2004), o patriarcado vai delimitar as desigualdades a partir da revolução industrial, onde as opressões das mulheres se evidenciam no trabalho, pois é no marco do capitalismo que as consideradas diferenças das sociedades pré-capitalistas são substituídas por desigualdades sociais e de classe. O capital se apropria da força de trabalho feminina e do estereótipo criado historicamente sobre sua fragilidade para estabelecer uma divisão do trabalho onde sua mão de obra é menos valorizada e mais explorada. Evidencia-se, desta forma, o quanto o sistema capitalista é beneficiado com o contexto histórico de desigualdade de gênero, permitindo-se apropriar de valores excedentes e reproduzindo as diferenças em benefício de sua expansão.

As mudanças ocorridas para a reestruturação produtiva buscam sempre uma perspectiva de maior lucratividade. A partir dos anos de 1970, observa-se crise na continuidade da organização produtiva vigente com o modelo fordista, dando lugar a uma estrutura mais maleável com o toyotismo, caracterizado pela flexibilização do trabalho, terceirização e a existência de profissionais polivalentes, ou seja, uma lógica de redução de custos por meio da exploração do trabalho e menos garantias trabalhistas. De acordo com Nascimento (2014),

Para reverter o cenário de crise, recuperar seu processo produtivo e também o seu projeto societal, o capital deflagra várias transformações através das formas de acumulação flexível, das formas de gestão organizacional, do avanço tecnológico, enfim de um novo padrão produtivo – o *toyotismo* (organização do trabalho que nasceu na fábrica Toyota, no Japão pós-45, inventada pelo vice-presidente Taiichi Ohno). Essas transformações mostram a reorganização do sistema capitalista, com a introdução de novas formas de dominação social, buscando recuperar a hegemonia nas diversas esferas de sociabilidade, principalmente através do culto ao individualismo (NASCIMENTO, 2014, p. 4).

Este modelo de produção que prioriza menos trabalhadores e mais produtividade, significa precarização do trabalho, pois para dar conta de um grande quantitativo de produtos são necessárias muitas horas trabalhadas e sob condições extremas, com profissionais flexíveis e temporários. Ou seja, aqueles contratados mediante “acordos” curtos, sem garantias trabalhistas e perspectiva de progressão na carreira.

A força de trabalho feminina se adapta facilmente às novas condições do trabalho flexível, tendo em vista historicamente ter vivenciado situações de instabilidade e

desvalorização no mundo do trabalho, ocupando posições pouco valorizadas e precárias. Além disso, as funções multifacetárias do trabalho doméstico, permitiram que o trabalho feminino estivesse associado às condições instáveis, com jornadas extensas e baixa remuneração na esfera produtiva. Sendo assim, para Saffioti:

O primeiro contingente feminino que o capitalismo marginaliza do sistema produtivo é constituído pelas esposas dos prósperos membros da burguesia ascendente. A sociedade não prescinde, entretanto, do trabalho das mulheres das camadas inferiores. Muito pelo contrário, a inferiorização social de que tinha sido alvo a mulher desde séculos vai oferecer o aproveitamento de imensas massas femininas no trabalho industrial. As desvantagens sociais que gozavam os elementos do sexo feminino permitiam à sociedade capitalista em formação arrancar das mulheres o máximo de mais-valia absoluta através, simultaneamente, da intensificação do trabalho, da extensão da jornada de trabalho e de salários mais baixos que os masculinos, uma vez que o processo de acumulação rápida de capital era insuficiente a mais-valia relativa obtida através do emprego e da tecnologia de então. A máquina já havia sem dúvida, elevado a produtividade do trabalho humano; não, entretanto, a ponto de saciar a sede de enriquecimento da classe burguesa (SAFFIOTI, 1979:36 apud CARLOTO⁶, s.d).

Neste sentido, destacamos que era, e continua sendo, a força de trabalho feminina majoritariamente a mais explorada e submetida às piores condições de trabalho e com salários mais baixos. É assim que o capital vai se apropriar do trabalho feminino como mão de obra barata e mais “fácil” de ser explorada.

O trabalho das mulheres tem experimentado um aumento significativo na participação da força de trabalho. Nos países em desenvolvimento, como o Brasil, essa realidade não é diferente. O capital tem absorvido essa mão de obra feminina principalmente nos trabalhos mais precarizados e desregulamentados. De acordo com Antunes (2009),

Na divisão sexual do trabalho, operada pelo capital dentro do espaço fabril, geralmente as atividades de concepção ou aquelas baseadas em capital intensivo são preenchidas pelo trabalho masculino, enquanto aquelas dotadas de menor qualificação, mais elementares e muitas vezes fundadas em trabalho intensivo, são destinadas às mulheres trabalhadoras (e, muito frequentemente também aos trabalhadores/as imigrantes e negros/as) (ANTUNES, 2009, p. 105).

Ou seja, as mulheres são absorvidas pelo capital para trabalhar mais e ganhar menos. Essa concepção segue uma lógica de precarização e exploração, alimentada historicamente por uma ideologia propagada de que os homens são mais capazes e que o lugar das mulheres na

⁶ Artigo disponível em: <http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v4n2_carlotto.htm>. Acesso em: 28 de Jul. 2019.

sociedade e no trabalho é secundário, de menor importância e, conseqüentemente, passível de menor remuneração.

As atividades, profissões e papéis consideradas e/ou associadas à figura feminina tem um propósito específico para o capital que se apropria dos valores produzidos, mas também absorve e explora a força de trabalho em sua subjetividade. Neste sentido, Cisne (2004), considera que o capital mais uma vez se apropria dessas habilidades, ditas naturais ao gênero para explorar sua força de trabalho, uma vez que não são vistas como força produtiva, mas sim como dom natural da mulher, como ocorre com a maternidade, por exemplo. Assim, as atividades realizadas por mulheres são sempre as mais desvalorizadas e menos reconhecidas.

Diante desse contexto, não estamos a afirmar que foi o capital quem criou as desigualdades de gênero, mas atentando para o fato de que o mesmo absorve e lucra significativamente com essa construção histórica, o que é reforçado pelas instituições que reafirmam a inferioridade feminina. Para expressar essa situação, Antunes (2009) destaca que,

As relações entre gênero e classe nos permitem constatar que, no universo do mundo produtivo e reprodutivo, vivenciamos também a efetivação de uma construção social e sexuada, onde os homens e as mulheres que trabalham são, desde a família e a escola, diferentemente qualificados e capacitados para o ingresso no mercado de trabalho. E o capitalismo tem sabido apropriar-se desigualmente dessa divisão sexual do trabalho (ANTUNES, 2009, p. 109).

Romantiza-se a perversidade da exploração da vida, do corpo e do trabalho das mulheres. Seu trabalho que é essencial para a economia do país é desvalorizado e mal remunerado dentro de uma lógica que explora a todos. Mas, principalmente, são as mulheres que têm sido historicamente discriminadas, desvalorizadas e privadas de suas liberdades de escolha e participação na sociedade e no mercado de trabalho.

Mesmo quando conseguem a duras lutas se inserirem no mercado de trabalho de forma mais efetiva, ainda são elas as mais precarizadas e que assumem dupla ou tripla jornadas de trabalho, uma vez que a modernização na esfera do trabalho não foi acompanhada na mesma proporção por alterações no espaço privado e doméstico, sendo as mulheres as maiores responsáveis pelos afazeres da casa, do cuidado com os filhos e maridos.

Apesar do importante avanço da participação dos homens nas tarefas domésticas, em 2018, as mulheres ocupadas no mercado de trabalho dedicavam 18,5 horas aos afazeres domésticos e cuidados de pessoas, enquanto os homens na mesma situação dedicavam 10,3 horas. Para as mulheres, na situação de responsável pelo domicílio, 95,3% delas realizavam

essas tarefas; já para os homens nesta condição, a taxa foi de 86,5%, de acordo com a PNAD Contínua do IBGE (2018).

Considerando o desenvolvimento do processo de industrialização no Brasil desde 1930 e a ocupação maciça das mulheres no mercado de trabalho, essa participação pode ter significado melhores condições de vida, mas não garantiu igualdade no trabalho e na sociedade. Isso evidencia que, apesar da intensa inserção da mulher no mundo do trabalho, as mesmas ainda estão submetidas a espaços e atividades precárias.

No trabalho realizado por Hirata e Kergoat, intitulado: “Novas configurações da divisão sexual do trabalho” (2007), um estudo comparativo de empresas da França, Japão e Brasil, as autoras relatam que “nos estabelecimentos dos três países o pessoal envolvido era masculino ou feminino segundo o tipo de máquinas, o tipo de trabalho e a organização do trabalho”.

O trabalho feminino sempre esteve responsável pelo trabalho manual, enquanto os homens desenvolviam as atividades que requeriam mais conhecimentos técnicos. As autoras afirmam, ainda, que “os movimentos de taylorização/destaylorização não ocorreram no mesmo sentido nos países industrializados e semidesenvolvidos, como o Brasil, sendo o caráter parcelar do trabalho muito mais acentuado em países como o nosso”. Neste sentido, Antunes (2009, p. 107) afirma que “a classe trabalhadora moderna é crescentemente composta por esses segmentos diferenciados, mulheres e terceirizados e/ou precarizados [...] que são parte constitutiva central do mundo do trabalho”.

Outro fator que colabora para a dificuldade de permanência da mulher no mercado de trabalho é a falta de serviços e equipamentos públicos como, por exemplo, creches integrais, que permitiriam às mulheres deixar seus filhos em locais seguros para sair para o trabalho. Uma vez que esses serviços não são ofertados de forma efetiva e com qualidade, as mães ficam ainda muitas vezes impossibilitadas de voltar ao trabalho por não ter onde deixar seus filhos.

Desta forma, as mulheres continuam a comprometer seu tempo com os filhos e atividades domésticas, o que as obriga muitas vezes a abrir mão do trabalho produtivo, ou seja, realizam a escolha do trabalho remunerado pelo trabalho reprodutivo, na esfera privada. Como alternativa de geração de renda e para conciliar o trabalho com os afazeres domésticos, algumas mulheres buscam ocupação na informalidade, submetendo-se a desenvolver as atividades mais precarizadas, estigmatizadas historicamente como femininas. Além de assumirem altas jornadas de trabalho, pois a flexibilidade do trabalho vem recheada de ilusões como a afirmação de que “trabalha menos quando se trabalha informalmente”, quando na verdade o que acontece é o contrário. O tornar-se “empreendedora” é, na maioria das vezes, uma armadilha para se assumir mais trabalho.

Nessa nova era do trabalho, o empreendedorismo é apresentado como saída da crise e são lançados falsos jargões de que “tudo depende do seu esforço”, “quem quer trabalha”, “você faz sua própria história”. Será mesmo? Será que empreender tem e/ou faz o mesmo sentido para todos? Traremos elementos para refletirmos sobre essas questões no próximo tópico.

3. TRABALHO FEMININO NO BRASIL: LIBERDADE OU NECESSIDADE?

Como já mencionamos acima, o empreendedorismo tem sido uma alternativa apresentada pelo capital e pelo Estado para criar uma possibilidade de saída da desinserção dos indivíduos na crise. Com isso, propaga-se o discurso do sujeito responsável pelo seu próprio sucesso ou fracasso. No caso das mulheres, que constituem parte significativa das ocupações no mercado informal de trabalho, esse discurso se agrava na medida em que é disseminada a ideia de que, mesmo em casa, elas podem trabalhar, dando conta então das suas ditas obrigações domésticas, cuidando dos filhos/as e colocando dinheiro dentro de casa, considerando que muitas mulheres ocupam a posição de chefes de família.

Essa realidade faz com que algumas mulheres permaneçam no espaço privado, lugar a elas historicamente reservado, realizando atividades precárias e sem regulamentação e, conseqüentemente, sem direitos. Diante de uma realidade de opressão, falta de suporte familiar e, principalmente, da presença do Estado, como acreditar que o empreendedorismo é uma escolha que possibilita liberdade para essas mulheres?

Os indicadores do Global Entrepreneurship Monitor (GEM)⁷ para o ano de 2017, apontam que as mulheres são maioria nos novos empreendimentos, representando 20,7% (negócios criados até 42 meses). Já os homens são maioria nos empreendimentos mais consolidados, sendo 18,6%, negócios estabelecidos a mais de 42 meses (GEM, 2017). Segundo o próprio GEM, esses dados podem estar associados às dificuldades relatadas por empreendedoras em manter suas atividades, com maiores entraves para conseguir financiamento, preconceito no ambiente de negócios e dificuldades em conciliar as demandas organizacionais, gerenciais e familiares.

⁷ A GEM realiza um dos principais estudos sobre empreendedorismo e tem o Sebrae como um de seus financiadores no Brasil.

Considerando ainda a pesquisa de 2017, cerca de 59,4% dos empreendedores iniciais abriram seus negócios como empreendedores por oportunidade e 39,9% por necessidade (GEM, 2017). Por isso, é necessário diferenciar a realidade de quem empreende por opção ou por falta dela. Nesse mesmo sentido, ainda o próprio GEM diferencia o empreendedorismo por oportunidade e o empreendedorismo por necessidade.

A motivação dos empreendedores iniciais pode ocorrer pela necessidade ou oportunidade. Os empreendedores por necessidade decidem empreender por não possuírem melhores alternativas de emprego, propondo-se criar um negócio que gere rendimentos, visando basicamente a sua subsistência e de seus familiares. No que concerne aos empreendedores por oportunidade, o GEM define-os como capazes de identificarem uma chance de negócio ou um nicho de mercado, empreendendo mesmo possuindo alternativas concorrentes de emprego e renda (GEM, 2017b, p. 29).

Podemos destacar um ponto fundamental nessa diferenciação, que é a urgência da necessidade de renda. As mulheres que, por necessidade, começam a comercializar algum produto ou serviço tem na necessidade a pressa em ver o retorno do seu trabalho, dinheiro em mãos. Essa necessidade imediata muitas vezes não permite planejamento e organização.

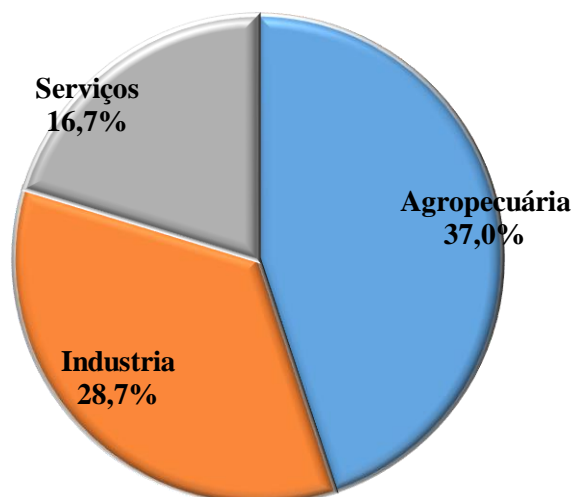
Assim, a forma como a sociedade e o mercado de trabalho enxerga as mulheres, contribui para empurrá-las para a informalidade, para as atividades por conta própria, para condições menos favorecidas, precarizadas, e sempre com justificativas preconceituosas de que são frágeis, sensíveis e que não estão aptas tanto fisicamente quanto emocionalmente para se manterem em espaços de poder e em cargos de lideranças.

As atividades por conta própria envolveram cerca de 25% das pessoas ocupadas no Brasil em 2016, sendo que destes, a maioria é de homens, com 29%, enquanto as mulheres são 19% (PNAD, 2016). Quanto aos rendimentos, os homens ficam com os maiores valores. O Gráfico 1 apresenta, os indicadores de mulheres ocupadas por conta própria, o que também pode estar relacionado com muitas atividades informais de trabalho e com baixos rendimentos.

Para o ano de 2016, o setor da agropecuária detinha o maior percentual de mulheres que estavam ocupadas no trabalho por conta própria. Contudo, é o setor de serviços que se destaca com a maior diversidade de atividades, podendo estar relacionadas à situações de informalidade. Este setor registrou 16,7% das atividades por conta própria para as mulheres e a indústria apresentou 28,7%. Na maioria das vezes, a possibilidade de exercer uma atividade produtiva por conta própria garante a obtenção de alguma renda, ao mesmo tempo em que pode conciliar as atividades domésticas e com o cuidado dos filhos.

Gráfico 1: Brasil - Mulheres ocupadas que são trabalhadores por conta própria – 2016

(%)



Fonte: PNAD Contínua. IBGE. Elaboração própria, 2019

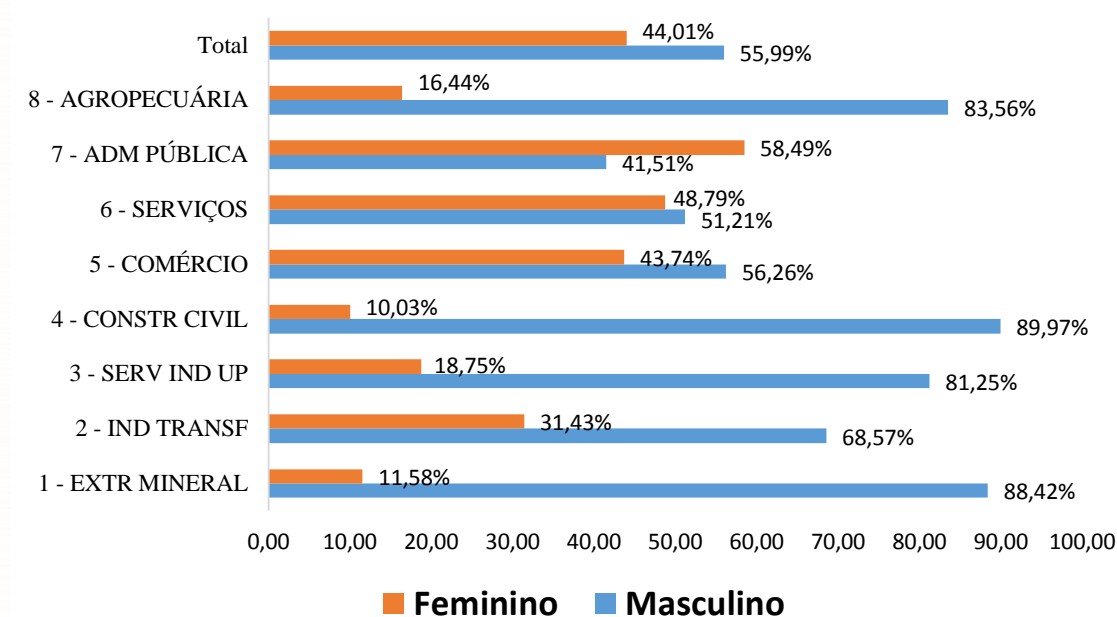
Esses estereótipos femininos que servem para garantir a apropriação da força de trabalho das mulheres pelo capital continuam sendo realidade. Diante de todas as mudanças voltadas à flexibilização e modernização no mundo do trabalho, por terem conquistado tardiamente os direitos do trabalho, as mulheres ainda estão em desvantagem nos espaços de trabalho.

No tocante ao trabalho informal em atividades não agrícolas, em 2016, registrou-se quase 36% de pessoas ocupadas no Brasil, sendo 34,4% para os homens e 37,0% para as mulheres. Considerando o rendimento habitualmente recebido pelas pessoas ocupadas em todas as atividades, os homens recebiam R\$ 2.306,00 e as mulheres R\$ 1.764,00, valor que representa para as mulheres 76,5% da remuneração do trabalho masculino, o que demonstra a clara desigualdade de gênero no trabalho (PNAD, 2016). Assim, estes dados expõem a vulnerabilidade das mulheres nas ocupações produtivas, especialmente, nas atividades informais e por conta própria.

De acordo com os dados sobre a participação das mulheres nos empregos formais por setor de atividade em 2017, para o Brasil, observa-se que as mulheres são minoria nas ocupações formais, com 44,01%, enquanto os homens ocupam quase 60% dos postos de trabalho. As mulheres estão mais presentes em setores com histórico de profissões/atividades típicas femininas, como é o caso da administração pública.

Por ter entrado tardiamente no mercado de trabalho, as mulheres também têm menos oportunidades nos empregos formais, sendo as mais prejudicadas por todas as mudanças que acontecem no mundo do trabalho. Os homens, como sempre, são predominantes nos empregos formais e em áreas denominadas masculinas, como ocorre na construção civil, sendo responsáveis por 89,97% das ocupações, contra uma participação de apenas 10,03% das mulheres. Na indústria, os homens também são destaque, ocupando 68,57% dos cargos em 2017.

Gráfico 2: Brasil - Empregos formais por sexo e setor de atividade em 2017 (%)



Fonte: RAIS/STE, 2017. Elaboração própria, 2019.

No espaço do trabalho formal, as mulheres estão em desvantagem e distanciam-se da ideia do trabalho digno, de melhores condições de vida e de valorização no trabalho produtivo. O Estado, que poderia garantir os direitos trabalhistas das mulheres, é aquele que dialoga com a ordem do capital contra os direitos dos trabalhadores. Exemplo disso ocorreu com a aprovação da lei de número 13.467 que altera a consolidação das leis do trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Mais conhecida como reforma trabalhista, foi determinante para as mudanças no mundo do trabalho, para a ascensão dos aplicativos que intermediam serviços, produtos e consumidores e, conseqüentemente, promovem a destruição dos direitos trabalhistas.

A reforma da previdência, recentemente aprovada, vai no mesmo sentido de destruição de direitos historicamente conquistados.

Todas essas transformações estão relacionadas com um projeto neoliberal que estrutura o capital, a sociedade e o Estado. Para Harvey (2011), o neoliberalismo refere-se a um projeto de classe que surgiu na crise dos anos de 1970. Mascarada por muita retórica sobre liberdade individual, autonomia, responsabilidade pessoal e as virtudes da privatização, livre mercado e livre comércio, legitimou políticas voltadas a restaurar e consolidar o poder da classe capitalista. De acordo com o autor, esse projeto tem sido bem-sucedido, a julgar pela incrível centralização da riqueza.

Com a crise dos anos de 1970, mas também com a crise de 2008, o Estado assumiu um lado, e seu poder foi utilizado para proteger as instituições financeiras a qualquer custo, a saber ao custo da vida das pessoas e de suas condições de sobrevivência. O capital, aliado ao Estado, se reinventa privatizando a riqueza. As pessoas ficam com o sacrifício, com seus problemas considerados individuais. Essa também é a realidade brasileira, ainda mais alarmante no governo presente. Uma gestão autoritária, irresponsável, conservadora, contra a classe trabalhadora, as mulheres e todos os segmentos mais discriminados historicamente.

Nesse sentido de destruições, o sujeito seria e deveria comporta-se como uma empresa, ou seja, ele é patrão e responsável de si mesmo. Cai-se no discurso do “senso comum”, na verdade cheio de ideologia de que aquele sujeito que não ascendeu social e economicamente é porque não quis, ou não se esforçou o suficiente.

A obra: “A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal” (2016), dos autores franceses Dardot e Laval, defende a tese de que o neoliberalismo, antes de ser uma ideologia ou uma política econômica, é fundamentalmente uma racionalidade. Os autores acrescentam que como característica principal, essa racionalidade neoliberal generaliza a concorrência como norma de conduta e da empresa como modelo de subjetivação. Exemplo disso são as novas formas de trabalho, uber, food truck e todas as consequências desse modelo de vivenciar essa falsa liberdade de trabalho, e de vida.

Como pensar em liberdade sem direitos? A liberdade em si é um direito, mas essa liberdade que se apresenta aos indivíduos como sendo a resolução dos problemas que são próprios das contradições do capital e do trabalho vem “recheada” da ideia de que o indivíduo por si só tem que fazer as coisas darem certo, de desresponsabilização do Estado, como se os problemas sociais fossem de ordem pessoal.

Pensar, então, a condição das mulheres neste processo é analisar mais uma vez sua exclusão social em todas as esferas e amedrontar-se diante da realidade atual que nos impõe

desafios os mais diversos, na sociedade, na vida privada e no mercado de trabalho. Esse espaço que tardiamente nos foi possibilitado, mediante muita luta, reivindicações, e um espaço ainda tão pequeno, que precisa ser expandido, que necessita ser ocupado nos mais diversos cargos, que precisa desmistificar tantos estereótipos que nos foram impostos e que resultou nessa tão percebida desigualdade de gênero nos espaços de trabalho, parece nos ser tirado pouco a pouco com discursos conservadores, ataques às mais diversas subjetividades e aos nossos direitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pensar o combate às desigualdades de gênero na sociedade e no mercado de trabalho é não só considerar a necessidade de inserção das mulheres, mas analisar em que condições essas mulheres estão sendo inseridas. Então, debater esse assunto é admiti-lo como uma problemática social que precisa ser superada. No entanto, pensar essa superação em um país como o Brasil, onde a maioria das conquistas sociais acontece tardiamente, é entender que essa problemática é ainda mais difícil, necessitando de esforços coletivos.

Diante desse cenário exposto, que nos apresenta as mulheres em significativa situação de informalidade, sendo esta uma realidade mundial segundo a organização internacional do trabalho (OIT), são necessárias políticas públicas, também de emprego e renda que possibilite sua inserção no mercado de trabalho, com oportunidades e melhores condições de vida de fato.

As transformações observadas na atividade profissional das mulheres não foram acompanhadas por modificações significativas no universo da vida privada referente à divisão do trabalho doméstico entre os sexos. Nesse sentido, Hirata (2004) nos questiona porque o “trabalho doméstico continua a ser realizado, no interior da família e do casal, gratuita e “voluntariamente” pelas mulheres? Por que mesmo aquelas que possuem uma “consciência de gênero” “consentem” em reproduzir essa relação assimétrica?” De acordo com Montali (2014),

O suposto é que medidas que atenuassem as tensões entre o trabalho produtivo e reprodutivo para as mulheres como forma de promover a equidade de gênero no mercado de trabalho podem atuar, de forma imediata, como estratégia para reduzir a pobreza e, em médio prazo, promover mudanças nas relações de gênero no interior das famílias com consequências positivas para a inserção no mercado de trabalho de mulheres responsáveis por crianças e adolescentes, a inserção no mercado de trabalho das mulheres com responsabilidade (MONTALI, 2014, p. 112).

Desta forma, com a desconstrução dessa reprodução da vida familiar por parte das mulheres, e do modelo de família ainda vigente de divisões de tarefas com os homens que quase são inexistentes e/ou desiguais, combinado com políticas públicas e oportunidades, provavelmente veríamos um cenário novo no mercado de trabalho e relações mais igualitárias no trabalho e na sociedade.

Sendo assim, pensar políticas públicas para as mulheres, que incentivem e possibilitem sua inserção no mercado de trabalho é necessário diante de uma conjuntura histórica tão opressora e excludente. Porém, é imperativo que sejam políticas que de fato atendam as demandas femininas e possibilitem autonomia, pois o que temos observado na atualidade é cada vez mais a assistencialização dessas políticas, o descompromisso do Estado que deveria ser o responsável pela garantia de políticas públicas e o repasse da sua responsabilidade para os sujeitos civis, a fim de que eles com o mínimo incentivo consigam garantir subsídios para sua sobrevivência e de seus familiares por meio do empreendedorismo, por exemplo.

Desta forma, pensar políticas públicas que possibilitem a inserção, permanência e condições justas de trabalho às mulheres, ainda mais diante dessa conjuntura adversa e de retirada de direitos, é uma questão urgente.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. (2001) Trabalho e Precarização Numa Ordem Neoliberal. In: GENTILI, Pablo e FRIGOTTO, Gaudêncio (orgs). **A Cidadania Negada: Políticas de Exclusão na Educação e no Trabalho**. São Paulo: Cortez - p. 35-48. Disponível em: <<http://biblioteca.clacso.edu.ar/ar/libros/educacion/antunes.pdf>>. Acesso em: 13 de Out. 2018.

_____. **Os Sentidos do Trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. São Paulo, SP: Boitempo, 2009.

_____. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**, 1. Ed. – São Paulo: Boitempo, 2018.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A Nova Razão do Mundo: Ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Editora Boitempo, 2016 [2009].

GEM – Global Entrepreneurship Monitor. SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Empreendedorismo no Brasil. Relatório executivo 2017**. Disponível em: <https://m.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/Relat%C3%B3rio%20Executivo%20BRASIL_web.pdf> Obtido em: 01 de setembro de 2019.

Global Entrepreneurship Monitor Empreendedorismo no Brasil – 2016. Coordenação de Simara Maria de Souza Silveira Greco - Curitiba: IBQP, 2017b. Disponível em:

<<http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/GEM%20Nacional%20-%20web.pdf>>. Acesso em: 03 de Julho de 2019.

HIRATA, Helena. Trabalho doméstico: uma servidão “voluntária”? In: Tatau Godinho/Maria Lúcia da Silveira (org.). **Políticas públicas e igualdade de gênero**. São Paulo. Prefeitura Municipal. Coordenadoria Especial da Mulher; Secretaria do Governo Municipal. 2004. (Cadernos da Coordenadoria Especial da Mulher).

HIRATA, Helena; Kergoat, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de pesquisa**, v.37, n 132, p. 595-609, set/dez. 2007. Disponível em: <<http://scielo.br/pdf/cp/v37n132/a0537132>>. Acesso em: 03 de Julh. 2019.

MONTALI, Lilia. Família, trabalho e desigualdades no início do século XXI. **Revista Brasileira de Sociologia**. Vol 02, nº 04. Jun/Dez/2014. Disponível em: <<http://www.sbsociologia.com.br/rbsociologia/index.php/rbs/article/view/121/55>>. Acesso em: 17 de Julho. 2019.

RAIS – Relação Anual de Informações Sociais 2017. STE - Secretaria de Trabalho e Emprego. Disponível em: <<http://trabalho.gov.br/dados-abertos>> Obtido em: 01 de setembro de 2019.

MELLO, Marcella da Silva. **Mulher e mercado de trabalho**: uma análise das políticas de emprego e renda no Estado da Paraíba. 2018. 73 f. Trabalho de conclusão de curso (monografia), Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2018. Disponível em: <<https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/13848>>. Acesso em: 07 de Out. 2019.

NASCIMENTO, Sara Diniz. **Precarização do trabalho feminino**: a realidade das mulheres no mundo do trabalho. Na ais do III Simpósio Gênero e Políticas Públicas, ISSN 2177-8248. 2014. Disponível em: <http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/GT1_Sara%20Diniz%20Nascimento.pdf>. Acesso em: 24 de Fev. 2019.

PORTELLI, Hugues. **Gramsci e o bloco histórico**. Editora Paz e Terra. 2007.

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. IBGE – Instituto de Geografia e Estatística. 2018. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/24266-mulheres-dedicam-mais-horas-aos-afazeres-domesticos-e-cuidado-de-pessoas-mesmo-em-situacoes-ocupacionais-iguais-a-dos-homens>> Obtido em: 01 de setembro de 2019.

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. IBGE – Instituto de Geografia e Estatística. 2016. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/20163-estatisticas-de-genero-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil.html?=&t=resultados>> Obtido em: 01 de setembro de 2019.

Projeto de extensão “Mulher e mercado de trabalho: em busca da igualdade de gênero”. CCSA - UFPB, 2018.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na Sociedade de Classes: mito e realidade**. Petrópolis, Vozes, 1976.

_____. Não há revolução sem teoria. In: **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. p. 95-140.

SCOTT, Joan Wallach. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Educação & Realidade. Porto Alegre, vol. 20, nº 2, jul./dez. 1998, p. 71-99.